



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | copi.cnil@ifrj.edu.br

**EDITAL DG/IFRJ CNIL N° 09/2022**  
**FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA DO CAMPUS NILÓPOLIS DO IFRJ**  
**2023**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – *campus* Nilópolis, por meio da Direção Geral e da Coordenação de Pesquisa e Inovação (CoPI), torna público o presente Edital convocando a comunidade acadêmica para apresentar propostas de projetos institucionais, no âmbito da Pesquisa e Inovação, de acordo com as normas definidas neste Edital Interno, com vigência de março de 2023 a março de 2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente edital visa à concessão de 45 (quarenta e cinco) cotas financeiras de auxílio à pesquisa a serem geridas diretamente pelos pesquisadores do *campus* Nilópolis. Em cumprimento ao artigo 9º da portaria 58 da SETEC/MEC de novembro de 2014, trata-se de recursos da matriz orçamentária do IFRJ/*campus* Nilópolis, que visa contribuir para o desenvolvimento de estudos, criação e transferência de tecnologias inovadoras, geradas a partir de pesquisas desenvolvidas no *campus*.
- 1.2. Será aceito apenas um (01) projeto por pesquisador (novo ou de renovação). No entanto, o pesquisador poderá participar como membro da equipe executora em outras propostas apresentadas.
  - 1.2.1 Caso o pesquisador envie mais de um projeto como coordenador, será considerado apenas o projeto com data de submissão mais recente.
  - 1.2.2 Caso o pesquisador envie um projeto de renovação, deverá ser indicado no ato da submissão da proposta que se trata de uma renovação, sendo incluído uma justificativa no projeto e no ato da submissão do pedido.
- 1.3. Poderão participar deste Edital os servidores, docentes ou técnicos-administrativos, ativos ou inativos lotados no *Campus* Nilópolis do IFRJ, exceto professores substitutos ou temporários. No caso de servidor inativo, o mesmo deve integrar o corpo docente de curso(s) de pós-graduação do *campus* Nilópolis do IFRJ.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RuaCel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | copi.cnil@ifrj.edu.br

1.3.1 Não poderão participar deste Edital os servidores que estiverem gozando de licença durante o período de inscrição/submissão do projeto. Caso o(a) pesquisador(a) entre em licença durante a vigência do projeto, as notas fiscais deverão ser emitidas fora do período da licença.

1.4 O processo seletivo seguirá as etapas definidas no Cronograma (Anexo 1) e será coordenado pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus Nilópolis (CoPI).

1.5. Cada projeto aprovado será contemplado com cota única, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ou R\$ 1.000,00 (mil reais), dependendo da escolha do pesquisador no ato da submissão do projeto. O pagamento das cotas será realizado mediante depósito bancário em conta corrente, registrada em nome do pesquisador.

1.5.1 A cota tratada no item 1.5 somente poderá ser gasta com material de consumo (vidrarias, reagentes, papelaria, software de prateleira, etc.) e serviços de terceiros (prestados por pessoa física ou jurídica) para consertos e pequenos reparos, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, de acordo com a definição na Portaria 448 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Portaria 485 de junho de 2003 da Secretaria da Fazenda, respectivamente.

1.5.2 O detalhamento sobre a natureza de despesas referentes a materiais de consumo e serviços de terceiros se encontra no **Anexo 2**.

1.5.3 Caso o pesquisador tenha dúvida com relação à utilização do recurso, deverá solicitar orientação por e-mail à Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus Nilópolis (CoPI).

1.3. Também serão disponibilizadas 45 (quarenta e cinco) bolsas de auxílio financeiro a estudante no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pagos mensalmente durante a vigência deste edital (até **12 (doze) meses**).

1.4. Cada projeto aprovado receberá apenas 1 (uma) cota de auxílio à pesquisa destinada a custos previstos no projeto e até 1 (uma) bolsa de pesquisa destinada a discente.

1.4.1 A vigência e/ou a liberação das cotas de bolsas está sujeita a disponibilidade orçamentária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RuaCel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | copi.cnil@ifrj.edu.br

- 1.4.2 O número de cotas apresentadas no item 1.1 e 1.3 poderá ser aumentado dependendo da disponibilidade orçamentária.
- 1.4.3 A cota solicitada no item 1.5 poderá ser reduzida dependendo da disponibilidade orçamentária.
- 1.4.4 Os projetos terão uma ordem classificatória de acordo com a nota recebida no ato da avaliação, e a distribuição das cotas de auxílio ao projeto poderá seguir essa ordem, dependendo da disponibilidade orçamentária.
- 1.5. O proponente e o bolsista envolvidos no projeto de pesquisa deverão obrigatoriamente participar de pelo menos 1 (uma) das jornadas internas científicas ou semanas de tecnologia promovidas pela instituição (como a JIT 2023, JQUIM 2023 e/ou SEMATEC 2023).
- 1.6. As propostas apresentadas poderão envolver em sua metodologia de trabalho uma ou mais unidades acadêmicas do IFRJ e, ainda, envolver outras instituições de pesquisa externas ao IFRJ.

## **2. DOS OBJETIVOS**

O presente Edital de fomento a Projetos de Pesquisa e Inovação, tem como objetivos:

- 2.1 Fomentar o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa e Inovação no IFRJ *campus* Nilópolis;
- 2.2 Apoiar a formação acadêmica e o desenvolvimento de projetos inovadores, propiciando vivência integradora;
- 2.3 Favorecer práticas de pesquisa supervisionadas e interdisciplinares priorizando a intervenção de estudantes na aplicação de conhecimentos em sua realidade social;
- 2.4 Promover a integração entre a Pesquisa, o Ensino e a Extensão.

## **3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO – COTA ÚNICA**

- 3.1. Cada proposta aprovada receberá como auxílio financeiro apenas 1 (uma) cota única no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ou R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | copi.cnil@ifrj.edu.br

1.000,00 (mil reais), dependendo da escolha do pesquisador no ato da submissão do projeto

3.2. O objetivo do auxílio é financiar itens de consumo (vidrarias, reagentes, papelaria, software de prateleira, etc.) e serviços de terceiros (prestados por pessoa física ou jurídica) para consertos e pequenos reparos, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, de acordo com a definição na Portaria 448 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Portaria 485 de junho de 2003 da Secretaria da Fazenda, respectivamente.

3.3. Todas as despesas deverão ser comprovadas, posteriormente, com apresentação de nota fiscal em nome e CPF do pesquisador.

3.3.1 No caso de materiais e reagentes controlados o documento de valor fiscal emitido deverá ser em nome do *campus* Nilópolis, obrigatoriamente com os dados abaixo:

**Instituto Federal do Rio de Janeiro-campus Nilópolis**  
**CNPJ: 10.952.708/0004-49**  
**Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045- Centro, Nilópolis, RJ CEP 26.530.060.**

3.4. É vetado ao beneficiário:

a) Executar despesas em data anterior ou posterior ao prazo de vigência do presente edital, independente da data de disponibilidade do recurso;

b) Contratar serviços de pessoa física ou jurídica para realização de atividades que devem ser desenvolvidas pelo proponente da proposta de acordo com o plano de trabalho apresentado;

c) Efetuar pagamento a si próprio ou a outros participantes diretos da proposta;

d) Utilizar o recurso financeiro para aquisição de material permanente;

e) Utilizar o recurso para aquisição de material bibliográfico;

f) Computar nas despesas da proposta taxas de administração, CPMF, IOF ou qualquer outro tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RuaCel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | copi.cnil@ifrj.edu.br

3.7 Todo recurso não utilizado até a vigência do presente edital, conforme cronograma (**Anexo 1**), deverá ser restituído ao IFRJ – *campus Nilópolis* por meio de pagamento de GRU.

#### **4. DAS BOLSAS DE AUXÍLIO ESTUDANTE**

4.1 Serão concedidas neste Edital bolsas de pesquisa destinadas a alunos devidamente matriculados no IFRJ-Nilópolis e vinculados à proposta de Projeto de Pesquisa ou Inovação aprovada.

4.2 O valor da bolsa de pesquisa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.3 Cada proposta de Projeto de Pesquisa poderá ser contemplada com até 1 (uma) bolsa concedida a estudante devidamente vinculado ao projeto.

4.4 A avaliação dos pedidos de bolsas será realizada pela CoPI com base na documentação do discente candidato encaminhada pelo Proponente da proposta.

4.5 A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes no formulário de inscrição, termo de compromisso e plano de trabalho do bolsista, devidamente assinados pelo proponente e candidato respectivamente.

4.6 Na falta de documentos ou quando a documentação estiver incompleta, os candidatos não serão avaliados.

4.7 Discente que não possua conta corrente em seu nome, ativa e apta aos recebimento do depósito da bolsa, não será cadastrado. Contas poupança não serão aceitas.

4.8 Sob hipótese alguma será realizado pagamento de bolsa fora da vigência deste edital.

4.9 O acúmulo de bolsas oficiais internas não será permitido, exceto bolsa moradia, bolsa emergencial, transporte, alimentação e material didático.

4.10 Alunos com vínculo empregatício ou que recebem qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro não poderão ser bolsistas.

4.11 A substituição do bolsista será permitida até 3 meses antes do término da vigência do edital (até 06 de dezembro de 2023).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | copi.cnil@ifrj.edu.br

O descumprimento do plano de trabalho e a infrequência acarretarão na impossibilidade de participar de novo edital de pesquisa do *campus* Nilópolis.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição/ submissão do projeto deverá ser realizada, dentro do período estipulado no Cronograma (Anexo I), exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em formulário específico disponível em <https://forms.gle/8DW7PDe9ZQcRQnQU6>.

5.1 O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no site do IFRJ <http://portal.ifrj.edu.br/nilopolis/editais-internos> e no site da CoPI [sites.google.com/ifrj.edu.br/copi](https://sites.google.com/ifrj.edu.br/copi)

5.2 O solicitante deverá encaminhar os documentos listados abaixo, todos em formato PDF:

- a) Proposta do Projeto de Pesquisa (se for solicitado a cota auxílio à pesquisa) (**Anexo 3**);
- b) Plano de Trabalho do Bolsista (se for solicitado a bolsa para o discente) (**Anexo 4**);
- c) Currículo Lattes atualizado

5.2.1 Caso o solicitante opte por apenas auxílio à pesquisa, deve encaminhar somente a proposta de projeto (item a) e currículo lattes atualizado (item c). Caso opte por somente bolsa auxílio ao discente, deve encaminhar os três (ítems a, b e c). Caso opte por solicitar ambos, encaminhar os três também (ítems a, b e c).

5.2.2 Caso o solicitante esteja propondo a renovação de um projeto anterior, deve ser incluído uma justificativa no projeto e no ato da submissão.

5.3 Os formulários e documentos deverão ser encaminhados, exclusivamente, via formulário eletrônico.

5.4 A Coordenação de Pesquisa não se responsabilizará por problemas no envio e/ou nos arquivos, causados por falhas em servidores e/ou na formatação de arquivos, dificuldades na conexão de internet e outras questões virtuais.

5.5 Não serão aceitos quaisquer documentos e/ou inscrições fora dos prazos estabelecidos no cronograma (**Anexo 1**) do presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | [copi.cnil@ifrj.edu.br](mailto:copi.cnil@ifrj.edu.br)

5.6 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo solicitante das obrigações previstas neste Edital.

5.7 Para maiores informações ou dúvidas, entrar em contato com a CoPI pelo e-mail [copi.cnil@ifrj.edu.br](mailto:copi.cnil@ifrj.edu.br), com o assunto “Edital de Projeto de Pesquisa 2023”.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação das propostas será realizada por uma comissão científica composta por membros internos e externos ao *campus* que atribuirão nota de 5 (cinco) a 10 (dez) de acordo com os critérios discriminados a seguir.

6.2. Os critérios de avaliação são:

- a) Clareza na fundamentação e objetivos;
- b) Adequação da metodologia e os instrumentos de avaliação assim como e geração de indicadores;
- c) Relevância e impacto na formação discente: contribuição na sua formação científica, tecnológica, social e cultural;
- d) Previsão de produção: publicação acadêmica, manuais, produção de arquivos em áudio e vídeo, etc;
- e) Viabilidade do cronograma de execução;

6.3. A nota final é resultante da soma das notas obtidas na avaliação dos critérios descritos acima.

6.4. A pontuação máxima para o Projeto de Pesquisa é 50 (cinquenta) pontos.

6.5. Todas as propostas receberão um parecer.

6.6. Os proponentes dos projetos de pesquisa aprovados com restrições receberão e-mail informando as pendências e os prazos para cumpri-las. O não cumprimento das pendências e prazos acarretará na desclassificação do projeto.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | copi.cnil@ifrj.edu.br

- a) Não atenderem aos quesitos descritos no presente edital.
- b) Não anexarem os documentos exigidos no item 5.2 do presente edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DE PROPOSTAS

Os critérios de desempate, obedecida à ordem de prioridade estabelecida, são:

8.1 Abordagem inovadora do tema.

8.2 Participação do coordenador do projeto em atividades de pesquisa realizadas anteriormente no *campus*.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação das propostas aprovadas será divulgada pela CoPI – *campus* Nilópolis através de meio digital.

## 10. DA INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS

10.1 A indicação dos bolsistas referente aos projetos aprovados será feita seguindo o cronograma do presente Edital (**Anexo 1**).

10.2 Os critérios de indicação devem seguir o determinado no ítem 13 deste edital.

10.3 O orientador deverá encaminhar os documentos listados abaixo, todos em formato PDF:

- a) Comprovante de matrícula do aluno (atestado de matrícula disponível no SIGAA).
- b) Plano de Trabalho do Bolsista assinado (caso não tenha enviado assinado no ato da submissão da proposta).
- c) Termo de compromisso assinado pelo Bolsista assinado (Anexo 7).

10.4 Os documentos deverão ser encaminhados, exclusivamente, via formulário eletrônico.

10.5 A Coordenação de Pesquisa não se responsabilizará por problemas no envio e/ou nos arquivos, causados por falhas em servidores e/ou na formatação de arquivos, dificuldades na conexão de internet e outras questões virtuais.

10.6 Não serão aceitos quaisquer documentos e/ou inscrições fora dos prazos estabelecidos no cronograma (**Anexo 1**) do presente Edital.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | [copi.cnil@ifrj.edu.br](mailto:copi.cnil@ifrj.edu.br)

10.7 A indicação do bolsista implica no reconhecimento e na aceitação pelo solicitante das obrigações previstas neste Edital.

10.8 Para maiores informações ou dúvidas, entrar em contato com a CoPI pelo e-mail [copi.cnil@ifrj.edu.br](mailto:copi.cnil@ifrj.edu.br), com o assunto “Edital de Projeto de Pesquisa 2022”.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O recurso ao resultado parcial terá formulário próprio (**Anexo 5**) e deverá ser dirigido a Coordenação de Pesquisa através do e-mail [copi.cnil@ifrj.edu.br](mailto:copi.cnil@ifrj.edu.br).

11.2. O recebimento de pedidos de recurso se dará em até 24h a contar da divulgação do resultado parcial.

11.3. A divulgação do resultado final das propostas classificadas e contempladas com bolsas ocorrerá após o julgamento de todos os recursos interpostos.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

O coordenador do Projeto de Pesquisa aprovado deverá assumir os seguintes compromissos e atribuições junto à CoPI:

a. Realizar seleção do candidatos a bolsa de pesquisa regularmente matriculados a partir do terceiro período de integralização curricular, com competências e habilidades para desenvolver treinamentos, cursos de pequena duração, performances, palestras e outras ações, nas áreas de abrangência e de acordo com esse Edital;

b. Orientar, acompanhar e avaliar a elaboração e desenvolvimento do Plano de Trabalho do Bolsista;

c. Participar, orientar e acompanhar os discentes bolsistas na apresentação dos resultados obtidos;

d. Encaminhar, até o último dia de cada mês, o controle de frequência do bolsista via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/jByHD3ZvsKyUwxwQ9>.

e. Apresentar, no formato e prazos determinados, e encaminhar à CoPI o relatório final do projeto, conforme modelo presente no **Anexo 6**;

f. Avaliar projetos quando solicitado pela CoPI ;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | copi.cnil@ifrj.edu.br

- g. Citar o apoio da CoPI em toda e qualquer publicação ou qualquer outro meio de divulgação do trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital;
- h. Responsabilizar-se pela adoção de toda e qualquer providência que envolva permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto;
- i. Comunicar formalmente e imediatamente à CoPI, quando ocorrer situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão de curso, desistência ou suspensão do bolsista;
- j. Cumprir **no mínimo 70%** das atividades propostas submetidas ao presente edital, e/ou justificar qualquer alteração nestas, sob pena de devolução integral do auxílio financeiro concedido.

### 13. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA DO PROJETO

- 13.1 Estar regularmente matriculado em alguma disciplina, a partir do terceiro período letivo, em curso de graduação ou de nível médio técnico do IFRJ–*campus* Nilópolis;
- 13.2 Apresentar tempo disponível mínimo de **20 horas** semanais para dedicação às atividades previstas no plano de atividades do projeto;
- 13.3 Desenvolver, sob a orientação do Coordenador do projeto, o seu Plano de Trabalho;
- 13.4 Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho: Coeficiente de Rendimento Geral (CRG), sempre que solicitado pela Coordenação de Pesquisa ou pelo coordenador do projeto;
- 13.5 Apresentar competências e habilidades para desenvolver treinamentos, cursos de pequena duração, performances, palestras e outros, nas áreas e linhas de abrangência, atualizando o seu currículo Lattes;
- 13.6 Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais internos, exceto auxílio moradia; material didático, transporte e alimentação;
- 13.7 Permanecer vinculado ao projeto no mínimo por 5 (cinco) meses;
- 13.8 Assinar Termo de Compromisso, conforme o **Anexo 7**.
- 13.9 Não estar cursando o último período de integralização curricular do respectivo curso;
- 13.10 Não possuir vínculo empregatício;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | copi.cnil@ifrj.edu.br

13.11 Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o coordenador do programa ou projeto.

#### **14. DAS ATRIBUIÇÕES DA CoPI**

14.1. Compete a CoPI a responsabilidade pelo acompanhamento dos Projetos apoiados pelo presente Edital.

14.2. O acompanhamento dos projetos dar-se-á por intermédio de análise do:

- a) relatório final de atividades do projeto;
- b) relatório final de atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- c) verificação “in loco”, por amostragem dos projetos.

#### **15. DOS RELATÓRIOS E DA CERTIFICAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA**

15.1 Ao final do período de vigência do projeto o coordenador deverá entregar junto a prestação de contas, o relatório final do bolsista e o relatório final do projeto de pesquisa, conforme modelos presentes nos **Anexos 8 e 6**, respectivamente.

15.2 Finalizado o período de concessão da bolsa, o estudante receberá certificado de participação no Projeto de Pesquisa mediante:

- a) participação igual ou superior a **80%** de frequência nas atividades previstas no plano de trabalho.
- b) participação em pelo menos 1 (uma) das jornadas científicas internas (JQUIM, SEMATEC, ou outra).

#### **16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

16.1 A prestação de contas deverá ocorrer em data definida no cronograma deste edital através do link: <https://forms.gle/3h3j4ALRRo2qznzr5>, sendo anexado os relatórios finais (do bolsista e do projeto – **Anexos 8 e 6**) e as notas fiscais digitalizadas em formato PDF, todas em um documento único.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | [copi.cnil@ifrj.edu.br](mailto:copi.cnil@ifrj.edu.br)

16.2 Todas as despesas deverão ser comprovadas com apresentação de nota fiscal em nome e CPF do pesquisador. Para reagentes ou materiais controlados as notas fiscais deverão ser emitidas com os dados abaixo:

**Instituto Federal do Rio de Janeiro-campus Nilópolis**

**CNPJ: 10.952.708/0004-49**

**Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045- Centro, Nilópolis, RJ CEP 26.530.060**

16.3 Para a comprovação de serviços de terceiros realizados por pessoa física, o pesquisador deverá utilizar o modelo de “recibo/serviços de terceiros - pessoa física” (**Anexo 9**).

16.4 Para a comprovação de serviços de terceiros realizados por pessoa jurídica, o pesquisador deverá comprovar a despesa por meio de nota fiscal em seu nome (“NOME DO PESQUISADOR / EDITAL DE PESQUISA”), informando seu CPF. Cupons fiscais serão aceitos desde que identificados com o nome e o CPF do Pesquisador.

16.5 A prestação de contas é feita por projeto, não sendo permitido o uso do recurso entre projetos;

16.6 A CoPI reserva-se o direito de rejeitar documentos ou comprovantes de despesa rasurados ou que não apresentem condições de leitura.

16.7 Todos os documentos comprobatórios de despesas deverão ter data de emissão **dentro do prazo de execução do projeto**. Não serão aceitos para efeito de prestação de contas, comprovantes anteriores ou posteriores ao período de execução do projeto (vigência deste edital);

16.8 O beneficiário do fomento só terá adimplência plena perante o IFRJ *campus* Nilópolis mediante a aprovação da Prestação de Contas, feita ao final do projeto e devolução de recursos residuais (caso haja) através de emissão GRU que deverá ser solicitada junto ao setor financeiro e apresentada devidamente quitada no ato da prestação de contas.

16.9 No caso de dúvida de utilização financeira, entrar em contato com a Coordenação de Pesquisa e Inovação, através do e-mail [copi.cnil@ifrj.edu.br](mailto:copi.cnil@ifrj.edu.br), para esclarecimentos.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Casos omissos serão decididos pela Direção Geral do *campus* Nilópolis em conjunto com a CoPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RuaCel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | copi.cnil@ifrj.edu.br

17.2 Para quaisquer outras informações entre com contato com a CoPI pelo e-mail.

17.3 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio público;

17.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Geral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

17.5 O não encaminhamento do Relatório final do Projeto de Pesquisa, assim como a não participação nos eventos científicos internos, implicará na inadimplência do coordenador perante a CoPI, no que tange a certificação e critérios de concorrência em editais futuros.

Nilópolis, 23 de novembro de 2022.

Coordenação de Pesquisa e Inovação  
– *campus* Nilópolis

Direção Geral  
– *campus* Nilópolis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | [copi.cnil@ifrj.edu.br](mailto:copi.cnil@ifrj.edu.br)

## ANEXO 1

### CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do edital	24/11/2022
Inscrição/submissão de proposta (via formulário eletrônico disponível em <a href="https://forms.gle/8DW7PDe9ZQcRQnQU6">https://forms.gle/8DW7PDe9ZQcRQnQU6</a> )	25/11/2022 - 06/01/2023
Divulgação da lista de inscrições homologadas	07/01/2023
Correção das propostas eventualmente não homologadas	09/01/2023
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	09/01/2023
Resultado parcial da Avaliação do Mérito do Projeto	19/01/2023
Recursos referentes ao Mérito do Projeto (via email <a href="mailto:copi.cnil@ifrj.edu.br">copi.cnil@ifrj.edu.br</a> ).	20/01/2023
Divulgação do Resultado Final	21/01/2023
Indicação do bolsista (via formulário eletrônico disponível em <a href="https://forms.gle/fhpT61DbydpR5FQQA">https://forms.gle/fhpT61DbydpR5FQQA</a> )	24/02/2023 - 03/03/2023
Vigência da bolsa	06/03/2023 - 06/03/2024
Validade das notas fiscais	09/01/2023 - 06/03/2024
Prestação de contas (via formulário eletrônico disponível em <a href="https://forms.gle/3h3j4ALRRo2qznzr5">https://forms.gle/3h3j4ALRRo2qznzr5</a> )	<i>Previsão:</i> 18/03/2024-30/03/2024





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | copi.cnil@ifrj.edu.br

**ANEXO 2**  
**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

Na tabela abaixo se encontram parâmetros que norteiam as regras para aquisição de material de consumo, e prestação de serviços de terceiros, desde que justificada tal aquisição para o desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado, Com base na Portaria MF/STN N°. 448 de 13 setembro de 2002 e a Portaria N° 485 de 27 de junho de 2003, Secretaria da Fazenda.

<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
<b>GÁS ENGARRAFADO</b>	Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico.
<b>GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados.
<b>MATERIAL FARMACOLÓGICO</b>	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas.
<b>MATERIAL QUÍMICO</b>	Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos e análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias.
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS</b>	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos vinculados à pesquisa, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc.
<b>MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS</b>	Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens em geral.
<b>MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</b>	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de sistemas, componentes elétricos e eletrônicos.
<b>MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO</b>	Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens.
<b>SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS</b>	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como com todos os insumos utilizados para fertilização.
<b>MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL</b>	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final.
<b>MATERIAL LABORATORIAL</b>	Registra o valor das despesas com utensílios usados em análises laboratoriais.
<b>MATERIAL HOSPITALAR</b>	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial.
<b>MATERIAL BIOLÓGICO</b>	Registra o valor das despesas com amostras e itens afins de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial.
<b>FERRAMENTAS</b>	Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc.
<b>MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional.
<b>AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE</b>	Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira), que são aqueles incluídos na parte física do computador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | copi.cnil@ifrj.edu.br

	(hardware) e que integram o custo de aquisição deste no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador.
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO*	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.

<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)</b>	
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos ou por empresas especializadas.
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de equipamentos.
ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	Registra o valor das despesas com assinaturas de jornais, inclusive o Diário Oficial, revistas e recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.
SERVIÇOS GRÁFICOS	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados exclusivamente por pessoa jurídica.
OUTROS SERVIÇOS *	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física ou jurídica, não classificados nos subitens específicos.

\* Nestes casos, deve-se fazer uma consulta prévia à Portaria nº 485, de 27 de junho de 2003, da Secretaria da Fazenda; e à portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | copi.cnil@ifrj.edu.br

**ANEXO 3**



**PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA**

**Título do Projeto:**

*Formatação Padrão de todo o projeto: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5cm. Margem: superior, esquerda 2cm. Inferior, direta 3cm (ou 2cm).  
Conter de 5-20 páginas.*

**Resumo**

*(300-500 palavras - no formato pra divulgação)*

**1. Introdução**

**2. Justificativa do projeto**

*(destacar impactos, indicadores e a possibilidade de geração de produções)*

**– em caso de renovação, destacar aqui o motivo do pedido de renovação.**

**3. Objetivos**

**4. Metodologia**

**5. Cronograma previsto**

**6. Colaboradores**

*(citar parcerias e colaborações firmadas ou previstas para o projeto)*

**7. Referências.**

*(ABNT)*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | copi.cnil@ifrj.edu.br

## ANEXO 4



### PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

As atividades a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s) \_\_\_\_\_ serão orientadas e acompanhadas pelo professor orientador do projeto \_\_\_\_\_ submetido ao Edital DG/IFRJ CNIL N9/2022.

#### TÍTULO DO PROJETO

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (liste a seguir as atividades previstas para o aluno bolsista)

- 1- xxxxxxxxxxxxxxxx
- 2- xxxxxxxxxxxxxxxx
- 3- xxxxxxxxxxxxxxxx
- 4- xxxxxxxxxxxxxxxx
- 5- xxxxxxxxxxxxxxxx

#### CRONOGRAMA DE TRABALHO DO(S) BOLSISTA(S)

(determine o cronograma baseado nas atividades acima descritas e no período de vigência do edital)

ATIVIDADES PREVISTAS	ANO/MÊS											
	out	nov	dez	jan	fev	março	abril	maio	jun	jul	ago	set
1												
2												
3												
4												
5												

Nilópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do projeto

\_\_\_\_\_  
Aluno Bolsista

OBS. Caso ainda não tenha aluno bolsista no ato da submissão do projeto, a assinatura do aluno poderá ser realizada após a indicação do bolsista e enviado no ato de indicação do aluno à bolsa. Troca de bolsistas ao longo do projeto devem ter esse termo atualizado e enviado à coordenação de pesquisa, por email assinado por ambos posteriormente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | copi.cnil@ifrj.edu.br

## ANEXO 5

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

**À Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFRJ-*campus* Nilópolis**

Recurso objetivo: Revisão do resultado da avaliação do projeto baseado na nota/parecer do avaliador.

Eu, \_\_\_\_\_, portador da matrícula SIAPE n°, \_\_\_\_\_, candidato ao referido edital, venho, respeitosamente, apresentar as razões para este recurso, nos termos abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

Atenciosamente,

Nilópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Proponente do projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | copi.cnil@ifrj.edu.br

## ANEXO 6



### Prestação de Contas

#### Edital DG/CNIL 9/2022 de Auxílio à Pesquisa

#### 1. Identificação

Título do Projeto	
Pesquisador Responsável	

#### 2. Resumo dos Resultados Obtidos (4-6 parágrafos):

*(pode conter tabelas, imagens e esquemas representativos)*

#### 3. Tabela com descrição de gastos e relação do item com o projeto.

(Adicionar as Notas fiscais/comprovantes de gasto no link: <https://forms.gle/3h3j4ALRRo2qznzr5> sendo anexado este relatório, o relatório do bolsista e as notas fiscais digitalizadas em formato PDF, todas em um documento único.

Nº item	Identificação do item/serviço*	Relação com Projeto
1		
2		
3		
4		
5		

\*enviar Nota fiscal de cada item descrito em anexo por email junto a este relatório

**(ATENÇÃO: salvar as notas FISCAIS com os nomes de identificação do item – como colocado na tabela acima - ou salvar com a numeração do item).**

*(pode inserir linhas acima, se for necessário)*

#### DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Declaro que a aplicação dos recursos recebidos foi realizada de acordo com o Edital **DG/IFRJ CNIL N9/2022– FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA DO CAMPUS NILÓPOLIS DO IFRJ 2021**, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, bem como pela autenticidade das notas e comprovantes anexados.

#### OBSERVAÇÕES

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | copi.cnil@ifrj.edu.br

## ANEXO 7

### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_,  
Aluno do Curso \_\_\_\_\_, devidamente matriculado no \_\_\_\_\_  
semestre, do IFRJ – *campus* Nilópolis, residente \_\_\_\_\_,  
Telefone: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, portador do RG  
n.º \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, possuidor de conta no Banco: \_\_\_\_\_, n.º  
da Conta Corrente: \_\_\_\_\_, agência n.º \_\_\_\_\_, comprometo-me, pelo  
presente, a exercer atividades apresentadas no plano de trabalho sob orientação do(a) coordenador(a) do projeto  
\_\_\_\_\_.

#### COMPROMETO-ME A:

1. Executar atividades do Projeto de Pesquisa de acordo com o plano individual de trabalho sob a orientação do coordenador;
2. Apresentar Relatório Final do trabalho desenvolvido ao Coordenador do Projeto;
3. Não acumular simultaneamente qualquer tipo de bolsa remunerada oficiais internas desta Instituição;
4. Cumprir 20 horas semanais de trabalho no Projeto de Pesquisa;
5. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades de pesquisa;
6. Participar, obrigatoriamente, de pelo menos 1 (uma) das jornadas internas científicas do campus.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de \_\_\_/\_\_\_/2023 a \_\_\_/\_\_\_/2024.

Nilópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do projeto

\_\_\_\_\_  
Aluno Bolsista

Assinatura do responsável (em caso de estudante menor de idade): \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | copi.cnil@ifrj.edu.br

## ANEXO 8



### RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA

(este relatório deve conter de 5-10 páginas no total)

Eu, **NOME COMPLETO DO ALUNO** aluno (a) do curso de **NOME DO CURSO**, venho por meio deste documento apresentar minha análise sobre o projeto **NOME DO PROJETO**, orientado por **NOME DO PROFESSOR** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – *campus Nilópolis*.

#### 1. Aspectos Gerais:

Perguntas	Sim	Não	Não tenho clareza
Você acredita que o projeto está contribuindo para sua formação profissional?			
Você acredita que o projeto está contribuindo para o desenvolvimento da linha de pesquisa do(a) seu(sua) orientador(a)?			
Você possuiu dificuldades não superadas para realizar a primeira parte do projeto?			
Você considera que o nível de exigência (tempo de dedicação e assuntos trabalhados no seu projeto) está coerente com o seu nível de formação?			
A infra-estrutura oferecida para a realização de seu projeto foi suficiente?			

#### 2. Relato de até 300 palavras sobre as experiências e atividades desenvolvidas ao longo do Projeto de Pesquisa.

#### 3. Relatório Final das atividades realizadas

(Deve conter: resumo (300 palavras), introdução, objetivos, metodologia, resultados e discussões e referências bibliográficas – *no formato ABNT*).

Nilópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro  
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49  
Fones: (21) 3236-1819  
Coordenação de Pesquisa e Inovação | copi.cnil@ifrj.edu.br

## ANEXO 9

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

#### RECIBO DE COLABORADOR EVENTUAL – PESSOA FÍSICA

RECIBO: R\$ \_\_\_\_\_

BENEFICIADO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

DATA DA EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Recebi de \_\_\_\_\_ (nome completo do outorgado), CPF

\_\_\_\_\_, a importância de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_), referente à prestação de serviço, em caráter

eventual, sem vínculo empregatício, para a

\_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_

Assinatura do Beneficiado: \_\_\_\_\_

Nome Completo (legível): \_\_\_\_\_

Declaro que os  
serviços foram  
prestados em:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observação:

A) É indispensável o teste do Outorgado, com a mesma data de emissão do Recibo.

B) Este modelo deve ser usado quando o serviço não for feito por uma empresa. A declaração deve ser preenchida em três vias: uma fica com o prestador de serviço, outra com o pesquisador, e a terceira deve ser enviada para a CoPI no momento da prestação de contas.